

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

DISPENSA Nº 012/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 , inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos, incluindo montagem, desmontagem, transporte, acompanhamento técnico e monitoramento durante os eventos promovidos pelos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG.

Especificação do objeto e planilha quantitativa.

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Locação de cama elástica, adequada para uso infantil e adultos, com estrutura metálica resistente, lona de salto reforçada, molas galvanizadas, proteção acolchoada sobre as molas e tela de segurança em toda a circunferência, com diâmetro aproximado de 3,00 m ou superior, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, bem como acompanhamento por monitor durante todo o período de utilização, observando as normas de segurança aplicáveis. Tempo estimado de duração do evento é de 4Horas	SERV.	20
02	Locação de piscina de bolinhas, confeccionada em material resistente e atóxico, com estrutura inflável ou modular, destinada à recreação infantil, contendo quantidade adequada de bolinhas plásticas coloridas, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, bem como acompanhamento por monitor durante todo o período de utilização, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis. Tempo estimado de duração do evento é de 4 Horas	SERV.	20

03	Locação de tobogã inflável, confeccionado em lona PVC de alta resistência, destinado à recreação infantil e/ou adulto, com escada de acesso e área de descida protegidas, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, bem como acompanhamento por monitor durante todo o período de utilização, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Tempo estimado de duração do evento é de 4 Horas	SERV.	10
04	Locação de brinquedo inflável tipo futebol de sabão, confeccionado em lona PVC de alta resistência, com base inflável e sistema para utilização de água e sabão neutro, destinado à recreação infantil e adultos, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento, bem como acompanhamento por monitor durante todo o período de utilização, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis. Tempo estimado de duração do evento é de 4 Horas	SERV.	10
05	Locação de máquina de algodão doce, elétrica, em perfeito estado de funcionamento, destinada ao atendimento do público em eventos, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, bem como operador/monitor capacitado durante todo o período de utilização, com fornecimento dos insumos necessários (açúcar, corantes e palitos), observadas as normas de higiene, segurança alimentar e sanitárias aplicáveis. Tempo estimado de duração do evento é de 4 Horas	SERV.	15
06	Locação de máquina pipoqueira, perfeito estado de funcionamento, destinada ao atendimento do público em eventos, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, bem como operador/monitor capacitado durante todo o período de utilização, com fornecimento dos insumos necessários (milho, óleo, sal e embalagens), observadas as normas de higiene, segurança alimentar e sanitárias aplicáveis. Tempo estimado de duração do evento é de 4 Horas	SERV.	15

07	Fornecimento e distribuição de picolés, sabores variados, acondicionados em embalagens individuais, mantidos sob refrigeração adequada, destinados ao atendimento do público em eventos, incluindo profissional responsável pela distribuição, transporte, conservação e atendimento às normas de higiene, segurança alimentar e sanitárias vigentes.	UNID.	5000
----	---	-------	------

A contratação será realizada em lote único, considerando que os serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, acompanhamento e desmontagem, possuem natureza integrada, devendo ser executados por um único fornecedor, a fim de garantir melhor organização, segurança, padronização e eficiência na execução dos eventos promovidos pela Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O objeto consiste na prestação de serviços especializados de locação, instalação, operação, acompanhamento e desmontagem de brinquedos infláveis e recreativos, destinados à realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG, por meio de seus Departamentos Municipais.

Os serviços deverão compreender, no mínimo:

- Transporte dos brinquedos até o local indicado pela Administração;
- Montagem e instalação adequada dos equipamentos, observando as normas de segurança aplicáveis;
- Fixação segura dos brinquedos, com utilização de sistemas apropriados de ancoragem;
- Disponibilização de monitores ou operadores capacitados durante todo o período de funcionamento dos brinquedos, quando exigido;
- Acompanhamento técnico para garantir o correto funcionamento dos equipamentos;
- Desmontagem e retirada dos brinquedos ao término do evento;
- Adoção de medidas preventivas visando à segurança dos usuários;

- Demais procedimentos necessários à adequada execução dos serviços e à integridade dos participantes.

A execução dos serviços ocorrerá conforme o calendário de eventos promovidos pelo Município, podendo ocorrer aos finais de semana, datas comemorativas e eventos institucionais, bem como sempre que houver necessidade, mediante solicitação prévia do Departamento requisitante.

Todos os brinquedos e equipamentos necessários para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa contratada, cabendo-lhe integral responsabilidade quanto à qualidade, conservação, segurança, transporte, montagem, operação e retirada dos equipamentos, bem como pelo cumprimento das normas de segurança aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de atender às demandas recorrentes dos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG no que se refere à realização de eventos institucionais, sociais, educacionais, esportivos e comemorativos ao longo do exercício.

Entre as ações que demandam estrutura recreativa destacam-se, exemplificativamente, as comemorações do aniversário do Município, Dia das Crianças, eventos escolares, projetos desenvolvidos pela Assistência Social e Departamento de Saúde, atividades esportivas, campanhas socioeducativas e demais iniciativas voltadas à promoção do lazer, integração comunitária e fortalecimento de políticas públicas direcionadas à infância e à família.

Atualmente, a Administração não dispõe de brinquedos infláveis próprios, tampouco de equipe técnica especializada para sua montagem, desmontagem, operação e monitoramento, observadas as normas de segurança aplicáveis. A inexistência dessa estrutura inviabiliza a execução direta do serviço pelo Município.

A solução proposta atende ao interesse público, assegura maior eficiência administrativa e contribui para a adequada execução das políticas públicas municipais.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

Os serviços serão recebidos pelo Departamento requisitante.

Os serviços deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Administração será o responsável pela fiscalização da execução do objeto contratado, competindo-lhe acompanhar e verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada quanto à prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos.

A fiscalização abrangerá, dentre outros aspectos:

- Cumprimento dos prazos estabelecidos para montagem e desmontagem;
- Observância do local, datas e horários indicados pela Administração;
- Verificação das condições de segurança, estabilidade e funcionamento dos brinquedos;
- Conferência da presença de monitores/operadores, quando exigido;
- Avaliação da qualidade dos serviços prestados durante todo o período do evento;
- Acompanhamento da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos da legislação vigente.

Caberá ao fiscal designado registrar eventuais ocorrências, solicitar as adequações necessárias e comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas, para adoção das providências cabíveis.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis ao município as condições contratuais e o valor cobrado.

Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços futuros se faz necessária a formalização do contrato, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1.** Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5.** Comportamento inidôneo;
- 6.1.6.** Declaração falsa;
- 6.1.7.** Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

6.3.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

6.3.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE OURO FINO por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;



6.3.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.5. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à PREFEITURA DE OURO FINO, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

A execução dos serviços ocorrerá conforme o calendário de eventos promovidos pelo Município, podendo ocorrer aos sábados e domingos, bem como em datas comemorativas, eventos institucionais e sempre que houver necessidade, mediante solicitação prévia do Departamento de Esportes ou do Departamento requisitante.

A Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG reserva-se o direito de não receber os serviços que estejam em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no instrumento contratual, podendo determinar sua imediata adequação, aplicar as penalidades cabíveis e adotar as medidas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Cópia de documento pessoal com foto de um dos sócios.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Não se aplica à contratação pretendida.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da PREFEITURA DE OURO FINO de Ouro Fino, por processo legal, mediante

apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da PREFEITURA DE OURO FINO de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Executar os serviços contratados de forma contínua, eficiente e em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidas no instrumento contratual, termo de referência e demais documentos que o integram;

II – Disponibilizar todos os brinquedos infláveis, equipamentos, máquinas e materiais necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, higiene e segurança, observando as normas técnicas e sanitárias vigentes;

III – Realizar a montagem, desmontagem, operação, supervisão e acompanhamento dos brinquedos infláveis durante todo o período de realização dos eventos, garantindo a segurança dos usuários;

IV – Fornecer pipoca, algodão doce e picolés com matérias-primas de qualidade, dentro dos padrões de higiene, segurança alimentar e legislação sanitária aplicável;

V – Manter, durante toda a execução contratual, equipe capacitada, devidamente treinada e identificada, responsabilizando-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação;

VI – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município, a terceiros ou aos usuários dos serviços, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto;

VII – Cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente as normas de segurança, saúde do trabalho, vigilância sanitária e proteção à criança e ao adolescente;

VIII – Substituir imediatamente quaisquer equipamentos, materiais ou produtos que apresentem defeitos, falhas, riscos ou não atendam às especificações exigidas;

IX – Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do contrato;

X – Atender prontamente às solicitações da Administração Pública, prestando esclarecimentos e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à correta execução do objeto contratual, incluindo datas, locais, horários e demais orientações pertinentes aos eventos;

II – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, por meio de servidor ou comissão designada, nos termos da legislação vigente;

III – Comunicar à CONTRATADA, com antecedência razoável, qualquer alteração de cronograma, local ou necessidade relacionada à execução dos serviços;

IV – Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme valores, prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual, desde que devidamente comprovada a execução dos serviços;

V – Disponibilizar espaço físico adequado para a realização dos eventos, bem como acesso à infraestrutura mínima necessária, tais como energia elétrica e condições de segurança, quando aplicável;

VI – Adotar as providências necessárias para garantir a ordem, organização e apoio institucional durante a realização dos eventos;

VII – Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de eventuais irregularidades, falhas ou descumprimento contratual, concedendo prazo para correção, quando couber;

VIII – Aplicar as penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, em caso de inadimplemento contratual;

IX – Designar um servidor responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual;

X – Zelar pelo cumprimento das disposições contratuais, assegurando o interesse público e a adequada prestação dos serviços.

12. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2024, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado (art. 23):

(x) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) A estimativa de preços foi realizada por meio de pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto, devidamente atuantes no mercado, com o objetivo de aferir os valores praticados e assegurar a compatibilidade com os preços de mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública. Justificativa: Para fins de estimativa de custos, foi realizada cotação de preços com empresa sediada no município, a qual já possui experiência na prestação desse tipo de serviço em eventos locais, demonstrando capacidade técnica e conhecimento das necessidades da Administração, garantindo maior confiabilidade na composição do valor de referência.

13. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de R\$45.650,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais);

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Locação de cama elástica, adequada para uso infantil e adultos, com estrutura metálica resistente, lona de salto reforçada, molas galvanizadas,	20 Serv.	R\$320,00	R\$6.400,00

	proteção acolchoada sobre as molas e tela de segurança em toda a circunferência, com diâmetro aproximado de 3,00 m ou superior, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, bem como acompanhamento por monitor durante todo o período de utilização, observando as normas de segurança aplicáveis. Tempo estimado de duração do evento é de 4Horas			
02	Locação de piscina de bolinhas, confeccionada em material resistente e atóxico, com estrutura inflável ou modular, destinada à recreação infantil, contendo quantidade adequada de bolinhas plásticas coloridas, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, bem como acompanhamento por monitor durante todo o período de utilização, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis. Tempo estimado de duração do evento é de 4 Horas	20 Serv.	R\$300,00	R6.000,00
03	Locação de tobogã inflável, confeccionado em lona PVC de alta resistência, destinado à recreação infantil e/ou adulto, com escada de acesso e área de descida protegidas, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, bem como acompanhamento por monitor durante todo o período de utilização, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Tempo estimado de duração do evento é de 4 Horas	10 Serv.	R\$750,00	R\$7500,00
04	Locação de brinquedo inflável tipo futebol de sabão, confeccionado em lona PVC de alta resistência, com base	10 Serv.	R\$850,00	R\$8.500,00

	inflável e sistema para utilização de água e sabão neutro, destinado à recreação infantil e adulto, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento, bem como acompanhamento por monitor durante todo o período de utilização, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis. Tempo estimado de duração do evento é de 4 Horas			
05	Locação de máquina de algodão doce, elétrica, em perfeito estado de funcionamento, destinada ao atendimento do público em eventos, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, bem como operador/monitor capacitado durante todo o período de utilização, com fornecimento dos insumos necessários (açúcar, corantes e palitos), observadas as normas de higiene, segurança alimentar e sanitárias aplicáveis. Tempo estimado de duração do evento é de 4 Horas	15 Serv.	R\$250,00	R\$3.750,00
06	Locação de máquina pipoqueira, perfeito estado de funcionamento, destinada ao atendimento do público em eventos, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, bem como operador/monitor capacitado durante todo o período de utilização, com fornecimento dos insumos necessários (milho, óleo, sal e embalagens), observadas as normas de higiene, segurança alimentar e sanitárias aplicáveis. Tempo estimado de duração do evento é de 4 Horas	15 Serv.	R\$400,00	R\$6.000,00

	Fornecimento e distribuição de picolés, sabores variados, acondicionados em embalagens individuais, mantidos sob refrigeração adequada, destinados ao atendimento do público em eventos, incluindo profissional responsável pela distribuição, transporte, conservação e atendimento às normas de higiene, segurança alimentar e sanitárias vigentes.	5000 UNID.	R\$1,50	R\$7.500,00
--	---	------------	---------	-------------

Ouro Fino, 04 de março de 2026.

Takahiko Hashimoto
Diretor de Governo Administração e Finanças

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____ **CNPJ:** _____
Endereço: _____
Bairro: _____ **CEP:** _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____
Telefone: _____ **Celular:** _____
E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	Preço Unitário	Preço Total
1.	Locação de cama elástica, adequada para uso infantil e adultos, com estrutura metálica resistente, lona de salto reforçada, molas galvanizadas, proteção acolchoada sobre as molas e tela de segurança em toda a circunferência, com diâmetro aproximado de 3,00 m ou superior, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, bem como acompanhamento por monitor durante todo o período de utilização, observando as normas de segurança aplicáveis. Tempo estimado de duração do evento é de 4Horas	Serv.	20		
2.	Locação de piscina de bolinhas, confeccionada em material resistente e atóxico, com estrutura inflável ou modular, destinada à recreação infantil, contendo quantidade adequada de bolinhas plásticas coloridas, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, bem como acompanhamento por monitor durante todo o período de utilização, em conformidade com as normas de	Serv.	20		

	segurança aplicáveis. Tempo estimado de duração do evento é de 4 Horas				
3.	Locação de tobogã inflável, confeccionado em lona PVC de alta resistência, destinado à recreação infantil e/ou adulto, com escada de acesso e área de descida protegidas, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, bem como acompanhamento por monitor durante todo o período de utilização, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Tempo estimado de duração do evento é de 4 Horas	Serv.	10		
4.	Locação de brinquedo inflável tipo futebol de sabão, confeccionado em lona PVC de alta resistência, com base inflável e sistema para utilização de água e sabão neutro, destinado à recreação infantil e adultos, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento, bem como acompanhamento por monitor durante todo o período de utilização, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis. Tempo estimado de duração do evento é de 4 Horas	Serv.	10		
5.	Locação de máquina de algodão doce, elétrica, em perfeito estado de funcionamento, destinada ao atendimento do público em eventos, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, bem como operador/monitor capacitado durante todo o período de utilização, com fornecimento dos insumos necessários (açúcar, corantes e palitos), observadas as normas de higiene, segurança alimentar e sanitárias aplicáveis.	Serv.	15		

	Tempo estimado de duração do evento é de 4 Horas				
6.	Locação de máquina pipoqueira, perfeito estado de funcionamento, destinada ao atendimento do público em eventos, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, bem como operador/monitor capacitado durante todo o período de utilização, com fornecimento dos insumos necessários (milho, óleo, sal e embalagens), observadas as normas de higiene, segurança alimentar e sanitárias aplicáveis. Tempo estimado de duração do evento é de 4 Horas	Serv.	15		
7.	Fornecimento e distribuição de picolés, sabores variados, acondicionados em embalagens individuais, mantidos sob refrigeração adequada, destinados ao atendimento do público em eventos, incluindo profissional responsável pela distribuição, transporte, conservação e atendimento às normas de higiene, segurança alimentar e sanitárias vigentes.	UNID.	5000		

Carimbo da Empresa e Assinatura do responsável



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE OURO FINO E A EMPRESA_ NA
FORMA QUE SE SEGUE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2026
DISPENSA N° 049/2026

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OURO FINO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, Ouro Fino/MG, CEP 37570-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, CEP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos, incluindo montagem, desmontagem, transporte, acompanhamento técnico e monitoramento durante os eventos promovidos pelos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Processo Administrativo nº 0049/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT
1	Locação de cama elástica, adequada para uso infantil e adultos, com estrutura metálica resistente, lona de salto reforçada, molas galvanizadas, proteção acolchoada sobre as molas e tela de segurança em toda a circunferência, com diâmetro aproximado de 3,00 m ou superior, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, bem como acompanhamento por monitor durante todo o período de	Serv.	20

	utilização, observando as normas de segurança aplicáveis. Tempo estimado de duração do evento é de 4Horas		
2	Locação de piscina de bolinhas, confeccionada em material resistente e atóxico, com estrutura inflável ou modular, destinada à recreação infantil, contendo quantidade adequada de bolinhas plásticas coloridas, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, bem como acompanhamento por monitor durante todo o período de utilização, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis. Tempo estimado de duração do evento é de 4 Horas	Serv.	20
3	Locação de tobogã inflável, confeccionado em lona PVC de alta resistência, destinado à recreação infantil e/ou adulto, com escada de acesso e área de descida protegidas, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, bem como acompanhamento por monitor durante todo o período de utilização, atendendo às normas de segurança aplicáveis. Tempo estimado de duração do evento é de 4 Horas	Serv.	10
4	Locação de brinquedo inflável tipo futebol de sabão, confeccionado em lona PVC de alta resistência, com base inflável e sistema para utilização de água e sabão neutro, destinado à recreação infantil e adultos, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, fornecimento dos insumos necessários ao funcionamento, bem como acompanhamento por monitor durante todo o período de utilização, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis. Tempo estimado de duração do evento é de 4 Horas	Serv.	10

5	Locação de máquina de algodão doce, elétrica, em perfeito estado de funcionamento, destinada ao atendimento do público em eventos, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, bem como operador/monitor capacitado durante todo o período de utilização, com fornecimento dos insumos necessários (açúcar, corantes e palitos), observadas as normas de higiene, segurança alimentar e sanitárias aplicáveis. Tempo estimado de duração do evento é de 4 Horas	Serv.	15
6	Locação de máquina pipoqueira, perfeito estado de funcionamento, destinada ao atendimento do público em eventos, incluindo transporte, montagem e desmontagem por profissional responsável, bem como operador/monitor capacitado durante todo o período de utilização, com fornecimento dos insumos necessários (milho, óleo, sal e embalagens), observadas as normas de higiene, segurança alimentar e sanitárias aplicáveis. Tempo estimado de duração do evento é de 4 Horas	Serv.	15
7	Fornecimento e distribuição de picolés, sabores variados, acondicionados em embalagens individuais, mantidos sob refrigeração adequada, destinados ao atendimento do público em eventos, incluindo profissional responsável pela distribuição, transporte, conservação e atendimento às normas de higiene, segurança alimentar e sanitárias vigentes.	UNID.	5000

Prestação de serviços especializados de locação, instalação, operação, acompanhamento e desmontagem de brinquedos infláveis e recreativos destinados aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG, por meio dos Departamentos Municipais.

Os serviços deverão compreender, no mínimo:

- Transporte dos brinquedos até o local indicado pela Administração;
- Montagem e instalação adequada dos equipamentos, observando as normas de segurança aplicáveis;
- Fixação segura dos brinquedos, com utilização de sistemas apropriados de ancoragem;
- Disponibilização de monitores/operadores capacitados durante todo o período de funcionamento, quando exigido;
- Acompanhamento técnico para garantir o correto funcionamento dos equipamentos
- Desmontagem e retirada dos brinquedos ao término do evento;
- Adoção de medidas preventivas visando à segurança dos usuários;

Demais procedimentos necessários à adequada execução dos serviços e à integridade dos participantes.

A execução dos serviços ocorrerá conforme calendário de eventos promovidos pelo Município, especialmente aos finais de semana, datas comemorativas e eventos institucionais, bem como sempre que houver necessidade, mediante solicitação prévia do Departamento requisitante.

Todos os brinquedos e equipamentos necessários para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa contratada, cabendo-lhe integral responsabilidade quanto à qualidade, conservação, segurança, transporte, montagem e operação dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis ao município as condições contratuais e o valor cobrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$45.650,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

3.2. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 079 020201 04 122 0001 2006 3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento decorrente da execução do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, mediante processo legal, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.2. O prazo para pagamento será de até 10º (décimo) dia útil, contado da data de entrega da Nota Fiscal na Tesouraria, após a devida comprovação do fornecimento dos produtos e da prestação dos serviços nas condições exigidas, bem como da apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis.

4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação. Caso a vencedora seja a matriz, as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz; caso seja a filial, deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução do documento fiscal e suspensão do pagamento até a regularização.

4.4. Havendo erro ou irregularidade na emissão da Nota Fiscal, esta deverá ser substituída, passando o prazo para pagamento a contar da data de sua correta reapresentação.

4.5. O pagamento somente será realizado após a efetiva entrega dos itens e/ou prestação dos serviços, nas quantidades especificadas em cada Ordem de Fornecimento, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

4.6. Em caso de aplicação de multa, o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da penalidade. A Contratante poderá, ainda, descontar o valor correspondente às multas eventualmente aplicadas de quaisquer pagamentos devidos à Contratada.

4.7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

4.7.1. O objeto deverá ser prestado imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento, observadas as disposições do edital, da Ata de Registro de Preços e do contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

4.7.2. A Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG reserva-se o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e anexos, podendo determinar sua correção, substituição ou, se for o caso, aplicar as sanções previstas na legislação vigente.

CLAUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão recebidos pelo Departamento do Município de Ouro Fino.

CLAUSULA SEXTA - DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

6.1. Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços futuros se faz necessária a formalização do contrato, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

6.2. A EMPRESA REGISTRADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.2.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.2.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.2.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.2.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.2.5. Comportamento inidôneo;
- 6.2.6. Declaração falsa;
- 6.2.7. Fraude fiscal.

6.3. Para condutas descritas acima serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

6.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

- 6.4.2. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- 6.4.3. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;
- 6.4.4. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE OURO FINO por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

6.5. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

6.6.1. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à EMPRESA REGISTRADA.

6.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a EMPRESA REGISTRADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.7. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA REGISTRADA à PREFEITURA DE OURO FINO, a EMPRESA REGISTRADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. A Contratada se compromete em prestar nos prazos e condições deste Contrato o objeto da presente contratação.

7.2. A Contratante se compromete em realizar o pagamento pela prestação dos serviços nos prazos indicados no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, MG, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Fino, dede 2026.



Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1

2-